CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE- MT
PROTOCOLO Nº 992/2018
DATA 19 / 10 / 2018
Responsável
Nabson Natan Lourenço Pires
Secretário Geral
Mat. 166

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 126/2018**
**De 17 de outubro de 2018.**

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º -** Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**, destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Projeto/Atividade: 20041 – Manutenção do Programa Saúde da Família
05.001.10.301.0020.20041.319011
Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil **R$ 200.000,00**
*Fonte: Anulação de Dotação*

Projeto/Atividade: 20041 – Manutenção do Programa Saúde da Família
05.001.10.301.0020.20041.319113
Obrigações Patronais RPPS **R$ 250.000,00**
*Fonte: Anulação de Dotação*

Projeto/Atividade: 20042 – Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PASCAR
05.001.10.301.0020.20042.319011
Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil **R$ 170.000,00**
*Fonte: Anulação de Dotação*

Projeto/Atividade: 20042 – Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PASCAR
05.001.10.301.0020.20042.319113
Obrigações Patronais RPPS **R$ 100.000,00**
*Fonte: Anulação de Dotação*

Projeto/Atividade: 20052 – Manutenção das Ações do Programa MAC
05.001.10.302.0022.20052.319011
Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil **R$ 380.000,00**
*Fonte: Anulação de Dotação*

Projeto/Atividade: 20052 – Manutenção das Ações do Programa MAC
05.001.10.302.0022.20052.319113
Obrigações Patronais RPPS **R$ 100.000,00**
*Fonte: Anulação de Dotação*

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, anulação de dotação.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de 2018.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Guarantã do Norte/MT, 17 de outubro de 2018.

**MENSAGEM DO PL nº 126/2018**

**REFERENTE:** PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 126/2018

**SENHOR PRESIDENTE,**
**SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

A abertura de crédito adicional em questão se faz necessária, uma vez que o orçamento inicial não foi capaz de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência do Estado não ter transferido no exercício de 2018 nenhum valor para custeio do MAC, implicando na necessidade de cobertura com outras fontes, bem como de ações de vigilância e também repasse insuficiente da Atenção Básica.

Dessa forma, há necessidade de abertura de créditos suplementares que se possam realizar os pagamentos dos servidores municipais, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**
**PREFEITO MUNICIPAL**